



CÂMARA
MUNICIPAL
NISA

ATA Nº 12/2025
DA
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL
DE NISA
DE
26 DE MAIO DE 2025

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'J' followed by '23'.

Abertura da Reunião

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de 2025, na Vila de Nisa e Auditório da Biblioteca Municipal Dr. Motta e Moura, sita na Praça da República, quando eram 16h40, compareceram a Presidente da Câmara, Dr^a Maria Idalina Alves Trindade, Vice-Presidente, Dr. José Dinis Samarra Serra e os Vereadores, Dr. José Leandro Lopes Semedo, Prof. Maria de Fátima Semedo Dias e Dr. Manuel António Rosmaninho Bichardo, a fim de se realizar uma Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Nisa, convocada nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 41º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, através do Edital Nº 105/2025, com data do dia 22 de maio e remetido, através de correio eletrónico, a todos os Eleitos deste Executivo, acompanhado do Ofício Nº 961 da mesma data.

E como se encontravam em número legal para se poderem constituir em Reunião, foi a mesma declarada aberta pela Presidente da mesma e da Câmara Municipal de Nisa, Dr^a Maria Idalina Alves Trindade, em cumprimento do que determina a alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Procedeu-se, à análise e discussão, tendo em vista a eventual aprovação dos pontos que constitui a Ordem de Trabalhos desta mesma reunião, sendo que os resultados e respectiva votação, é a que para o mesmo a seguir se indicam e de que é lavrada a respectiva Ata, conforme o disposto no nº 1 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Compareceu, também, a esta Reunião, Eng.º Luís Alberto Gonçalves Marques, Chefe de Divisão em regime de substituição da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais, Coordenadora Técnica, Maria da Graça Sampaio Paulo, da Secção de Contratualização Pública e Património, a fim de prestar esclarecimentos que viessem a verificar-se pertinentes, relativamente aos assuntos agendados.

O Vereador **Dr. Manuel António Rosmaninho Bichardo**, entregou a declaração que abaixo se transcreve:

“Declaração

Enquanto Vereador da Câmara Municipal de Nisa, fui ontem dia 25.05.2025 notificado através de Protocolo pela Presidente de Câmara, de que a mesma me convocava nos termos do n.º 1 e 2 do artº 41 da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro — Lei das Autarquias Locais, para uma Reunião Extraordinária a realizar hoje dia 26.05.2025 pelas 16H30, nos Paços do Concelho, em Nisa.

Há violação de lei por parte da Presidente de Câmara, porquanto nesta Convocatória não cumpriu as regras da referida Lei das Autarquias quanto aos prazos legais, nomeadamente de antecedência de oito dias e também não cumpriu a lei porque, só hoje dia 26.06.2025, pelas 12H17M se dignou enviar-me por email, os documentos/Propostas da Ordem de Trabalhos que constituem os elementos de trabalho e análise para a citada Reunião de Câmara de hoje.

Obviamente, considerando o meu sentido de responsabilidade e quota-parte no assunto, a complexidade e os valores em causa para aprovação dos documentos sobre a Ponte Internacional sobre o Rio Sever, entendo que não seria honesto se fosse votar em Deliberação estas Propostas que só hoje à hora de almoço me foi disponibilizada, pelo que me julgo impedido de votar ou deliberar sobre qualquer um dos três pontos da Ordem de

2 23

Trabalhos para a Reunião Extraordinária de Câmara subitamente e fora de prazo agendada para hoje dia 26.05.2025.

O Vereador da Câmara Municipal de Nisa,
Manuel Bichardo”

- Presidente da Câmara, **Dr.ª Maria Idalina Trindade**, ditou para a ata que nos termos do art.º 41º, nº 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei nº 75/2013 de 12/09, as reuniões extraordinárias são convocadas com pelo menos dois dias de antecedência, por protocolo, aplicando-se com as devidas adaptações o disposto no nº 3 do artigo anterior, tal desiderato foi absolutamente cumprido pela Presidente da Câmara no que concerne às suas obrigações legais, quanto às obrigações regulamentares determina o art.º 6º do nosso Regimento que os documentos que complementam a instrução do processo deliberativo, ou seja as informações respeitantes aos assuntos que integram a ordem do dia, que por razões de natureza técnica ou de confidencialidade, ainda que pontual, não sejam distribuídos nos termos do numero anterior, ou seja, com os dois dias de antecedência, devem estar disponíveis para consulta desde o dia anterior á data indicada para a realização da reunião, não foi possível por motivos de ordem técnica cumprir este último desiderato, ou seja, disponibilizar a documentação na véspera da reunião, porque na realidade por motivos de ordem técnica não foi processualmente nem humanamente possível estabelecer esses desideratos, neste contexto, tendo em conta a urgência na deliberação, por ser competência da Câmara Municipal não podemos perder um só dia e colocar em crise a execução de um fundo PRR pelo qual tanto lutamos há décadas para executar de uma vez por todas a ponte Internacional sobre o Rio Sever, esse é o propósito da realização desta reunião e este foi o propósito do trabalho técnico que envolveu vários setores da Câmara Municipal por forma a que pudesse hoje estar pronto o documento que suporta a instrução deliberativa, poderíamos ter determinado o trabalho extraordinário ao Sábado ou ao Domingo no sentido de podermos aprontar na véspera, que seria o Domingo, a disponibilidade da documentação aos Senhores Vereadores, tal não foi possível, tal não sendo possível, é agora o momento em que formalmente essa possibilidade se consubstancia, sendo certo que toda a documentação respeitante ao assunto se encontra disponível no computador, para além naturalmente daquilo eu é a documentação já anexa e que hoje pelas 12H15 de hoje foi possível tecnicamente encontrar suporte para as deliberações que se seguem.

Alertou o Senhor Vereador Dr. Manuel Bichardo, que participar numa reunião implica votar, estando presente na reunião e não participando nela não irá ter direito á senha de presença.

PONTO Nº 1 – SCPP- Deliberação nº104/2025

Concurso Público Internacional para Execução da Ponte Internacional sobre o Rio Sever – Obra de Arte e Acessibilidades” Relatório Final

Nos termos da Informação Proposta Nº 4576/2025, de 26 de abril da Secção de Contratualização Pública e Património, o executivo reunido, aprova por unanimidade, com 4 (quatro) votos a favor, Presidente da Câmara Dr.ª Maria Idalina Trindade, Vice-Presidente da Câmara, Dr. José Dinis Samarra Serra e Vereadores, Dr. José Leandro Lopes Semedo, Prof. Maria de Fátima Semedo Dias, o Relatório Final do Concurso Público Internacional para Execução da Ponte Internacional sobre o Rio Sever – Obra de Arte e Acessibilidades:

Nos termos do art.º 79º do CCP, não há lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento, dado que todas as propostas foram excluídas.

- O Vereador, **Dr. Manuel António Rosmaninho Bichardo**, não participou na votação.

PONTO Nº 2 – SCPP- Deliberação nº105/2025

Execução da Ponte Internacional sobre o Rio Sever e Acessibilidades – Alteração ao projeto e ao desdobramento de encargos.

Nos termos da IP Nº 4551/2025, de 23 de abril da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais o executivo reunido, aprova por unanimidade, com 4 (quatro) votos a favor, Presidente da Câmara Dr.^a Maria Idalina Trindade, Vice-Presidente da Câmara, Dr. José Dinis Samarra Serra e Vereadores, Dr. José Leandro Lopes Semedo, Prof. Maria de Fátima Semedo Dias, a alteração ao Projeto e ao desdobramento de encargos da Execução da Ponte Internacional sobre o Rio Sever e Acessibilidades, após revisão do projeto, efetuada pela EFS-Engenharia, Fiscalização e Serviços, Lda, nos seus relatórios finais.

O valor da estimativa orçamental de 16.500.000,00€ (dezassex milhões e quinhentos mil euros)

O prazo de execução proposto, com data limite de conclusão da obra a 31 de março de 2026, o seguinte desdobramento de encargos:

- 2025: 10.312.500,00€

- 2026: 6.187.500,00€

- O Vereador, **Dr. Manuel António Rosmaninho Bichardo**, não participou na votação.

PONTO Nº 3 – SCPP- Deliberação nº106/2025

Concurso Público Internacional Execução da Ponte Internacional sobre o Rio Sever e acessibilidades – Aprovação do procedimento, das respetivas peças, do desdobramento de encargos e da constituição do júri.

Nos termos da IP Nº 4576/2025, de 26 de abril da Secção de Contratualização Pública e Património, o executivo reunido, aprova por unanimidade, o procedimento, das respetivas peças, do desdobramento de encargos e da constituição do júri do Concurso Público Internacional Execução da Ponte Internacional sobre o Rio Sever e acessibilidades.

O preço base dos trabalhos é de 16.500.00,00 € (dezassex milhões e quinhentos mil euros)

Com o seguinte Desdobramento de Encargos:

- 2025: 10.312.500,00 €

- 2026: 6.187.500,00 €

Constituição do júri:

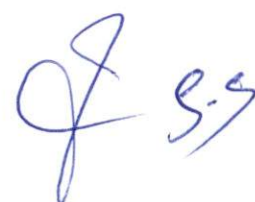
- Luís Alberto Gonçalves Marques – Presidente.

- Paula Mantinha Soares - Vogal substituto do Presidente

- Maria da Graça Sampaio Paulo – Vogal

- Joaquim Manuel Carqueija – Vogal suplente

- Júlio Almeida - Vogal suplente



- Remeter á Assembleia Municipal

- Intervenção:

- Presidente da Câmara Municipal de Nisa, **Dr.ª Maria Idalina Alves Trindade**, acrescentou que se se for ao mercado com o mesmo valor as empresas não apresentarão propostas consentâneas, nesse sentido e respeitando aquilo que foi a análise se projetistas e a revisão por outra empresa independente aquilo que se promove aqui é uma estimativa orçamental de 16 milhões e 500 mil euros, no orçamento deste ano não é necessário rever porque a tranche que está prevista em orçamento para este ano é suficiente, como em 2025 a proposta de desdobramento é de 10 milhões e 300 mil euros não se torna necessário mexer no orçamento municipal para o ano de 2025, naturalmente que no orçamento de 2026 é necessário ter uma rubrica para a ponte com uma cabimentação equivalente a 6 milhões 187 mil e 500 euros. Neste momento o que se pode propor é fazer os 16 milhões e meio em distribuição de 2025 e 2026, desdobrando o encargo, não sendo nefasto para a saúde financeira do município uma vez que temos margem para isso, caso seja necessário pode fazer-se um empréstimo BEI porque através deste tipo de empréstimo o dinheiro é muito barato, que poderá ser necessário ou não, esta obra irá ter ao final do mês de junho, a sua execução final, não podendo dizer-se que é junho, sabendo-se que as obras do PRR podem ir até junho e isto equivale a dizer que o prazo inicial da obra era um ano e continuará a ser um ano, contando além do que está no procedimento que é março de 2026, acabando-se por ter o mesmo tempo pese embora este hiato temporal que nos fez andar para trás e o desdobramento de encargos se houver uma proposta inferior havemos de ter novamente que fazer uma Assembleia Municipal extraordinariamente para eventualmente votar um desdobramento de encargos diferente do que o que a Assembleia irá votar hoje, cada dia que passa é tempo perdido, não se podendo de facto fazer de caranguejo neste contexto, temos que usar todo o tempo que é suposto nós usemos em boa gestão do interesse público para que não seja por nossa parte, por ausência deliberativa que o fundo não seja executado, é essa a razão de termos tentado que a documentação chegasse pelo menos nos termos regimentais na véspera, que era ontem, mas estar a solicitar aos funcionários que viessem trabalhar a um Domingo, podendo tê-lo feito, não achou justo, achando que a importância deste projeto socio economicamente falando é de tanto valor que os senhores Vereadores iriam compreender, ou pelo menos tentar perceber que se pudéssemos fazer amanhã ou no outro dia tê-lo-íamos feito, mas era mais o amanhã e era mais o outro dia que estava a contar em função dos prazos PRR e há duas pontes em Portugal, uma ponte já está em procedimento, a ponte de Alcoutim apenas tem um projeto, por isso nós estamos em termos de maturidade procedimental muito á frente e estamos a ser acompanhados por Espanha que está a desenvolver do lado de lá projeto para fazer a ligação, para compaginar ao mesmo tempo que o tabuleiro alcance o lado de lá, não sendo consigo como Presidente da Câmara, mas tendo o dever ético, de fim público, de prestar serviço à Comunidade, de fazer de tudo para que esse desiderato possa acontecer sem qualquer acidente de percurso, não seja por inércia da nossa parte enquanto eleitos locais, que essa obra não se concretize e que este fundo que custou tanto a conquistar se possa esvair e é por isso que com toda a urgência do mundo aqui estamos hoje.

- O Vereador, **Dr. Manuel António Rosmaninho Bichardo**, não participou na votação.

Aprovação em Minuta das Deliberações que antecedem.

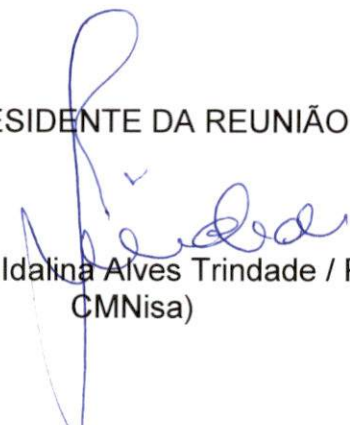
A Presidente da Câmara Municipal de Nisa, para efeitos da competente eficácia externa imediata e conforme vontade expressa da maioria dos Eleitos presentes a esta Reunião, referiu que "Poder-se-ão considerar aprovadas as Deliberações que antecedem, em Minuta" pelo que esta foi aprovada e as mesmas deliberações puderam adquirir a eficácia externa legalmente prevista, nos termos e para cumprimento do que dispõe os nºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Encerramento da Reunião.

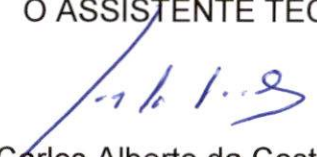
A presente Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Nisa foi devidamente encerrada pela Presidente da mesma, para cumprimento do previsto e disposto na alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, quando eram 17h05.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente Ata, conforme o disposto no nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, é constituída por 6 folhas, devidamente numeradas e rubricadas e vai ser assinada nos termos do disposto no nº 2 do referido art.º 57º, pela Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Drª Maria Idalina Alves Trindade e por mim, Carlos Alberto da Costa Soares, Assistente Técnico do Mapa de Pessoal por Tempo Indeterminado da Câmara Municipal de Nisa, da Secção de Expediente e Arquivo, que a elaborei na qualidade de Secretário.

A PRESIDENTE DA REUNIÃO,


(Drª Maria Idalina Alves Trindade / Pres.
CMNisa)

O ASSISTENTE TÉCNICO,


(Carlos Alberto da Costa Soares/
Secretário)**MUNICÍPIO DE NISA – CÂMARA MUNICIPAL**

Acta presente em Reunião Ordinária, realizada no
dia 15 de julho de 2025 e aprovada por: MAIORIA

- Favor: 3 (três) votos (PS:3)

- Contra: 0 (zero) votos

-Abstenção:2 (Dois) voto (CDU; PSD)